



LEI Nº 1.814, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA O NOME DE VIA PÚBLICA PARA SERVIDÃO WALDA NELY DE MIRANDA NO BAIRRO DONA LUCINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**SERVIDÃO WALDA NELY DE MIRANDA**" o logradouro identificado como "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 970", que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rodovia Municipal Francisco Wollinger - E: E:737.626,280m e N:6.972.141,837m, Fim E:737.766,794m e N:6.972.128,869m, possui 143,82m de comprimento, no Bairro Dona Lucinda, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 03 de junho de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal